



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF

Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: dpds@funai.gov.br

OFICIO N°. 780 /2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 10 de agosto de 2011

A Sua Senhoria a Senhora

GISELA DAMM FORATTINI

Diretora de Licenciamento Ambiental

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama - Asa Norte

70818-900 – Brasília – DF

Assunto: **Licenciamento Ambiental da UHE Santo Antônio**

Senhora Diretora,

1. Reportamo-nos ao processo de licenciamento ambiental da UHE Santo Antônio e ao Ofício nº. 395/2011/CGENE/DILIC/IBAMA, que solicita manifestação desta Fundação quanto ao atendimento das condicionantes 2.25 e 2.45 da Licença de Instalação nº. 540/2008, de forma a subsidiar a análise desse Instituto, tendo em vista a requisição da Licença de Operação para a UHE Santo Antônio.

2. Informamos que em atendimento à condicionante 2.25, a Santo Antônio Energia firmou um Termo de Compromisso com a Funai, no qual se compromete a firmar dois convênios: Convênio Fase 1 - com o objetivo de executar as ações de proteção emergencial para as Terras Indígenas Karitiana e Karipuna e das áreas de referência de índios isolados, firmado em setembro de 2010; e o Convênio Fase 2 - referente à implantação das ações estruturantes, que deverá ser firmado em até dois meses após a aprovação, pela Funai e comunidades indígenas, do Programa de Proteção aos Povos, Referências, Áreas e Terras Indígenas do Complexo Hidrelétrico Madeira – UHE Santo Antônio, o qual se encontra em elaboração custeada pela Santo Antônio Energia e em conformidade ao Termo de Referência emitido pela Funai.

3. Em relação à condicionante 2.45 - “Financiar os trabalhos de delimitação e monitoramento das terras indígenas Karipuna e Karitiana de acordo com a Funai”, informamos que a Terra Indígena Karipuna encontra-se devidamente delimitada e homologada pela Funai. Quanto à Terra Indígena Karitiana, que se encontra em processo de revisão de seus limites, a Funai está financiando os estudos de natureza etnohistórica, antropológica e ambiental, necessários à identificação e delimitação da mesma. Já em relação ao monitoramento, entendemos que ações emergenciais de monitoramento estão contempladas no Convênio Fase 1 e que as demais ações deverão ser contempladas quando da implementação do Convênio Fase 2.

4. Diante o exposto, a Funai não vê óbices para a emissão da Licença de Operação da UHE Santo Antônio, desde que conste as seguintes condicionantes específicas, a serem atendidas dentro dos prazos estabelecidos:

Condicionantes	Prazos
Iniciar as obras de construção dos Postos de Vigilância e das Casas de Trânsito para Indígenas, previstos nos Planos Emergenciais de Proteção das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna - anexos 2.1.1 e 2.1.2 do Convênio Fase 1.	31/08/2011
Concluir os cursos de capacitação, previstos nos Planos Emergenciais de Proteção das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna, anexos 2.1.1 e 2.1.2 do Convênio Fase 1.	30/11/2011
Protocolar na Coordenação Geral de Gestão Ambiental - CGGAM/FUNAI, o Programa de Proteção aos Povos, Referências, Áreas e Terras Indígenas do Complexo Hidrelétrico Madeira – UHE Santo Antônio, contendo o plano operativo e o cronograma de execução das atividades.	15/12/2011
Concluir a construção dos Postos de Vigilância das Terras Indígenas Karitiana e Karipuna.	31/12/2011
Celebrar o Convênio Fase 2 para implementação do Programa de Proteção aos Povos, Referências, Áreas e Terras Indígenas do Complexo Hidrelétrico Madeira – UHE Santo Antônio.	29/02/2012

5. Finalmente, enfatizamos que o descumprimento das condicionantes exaradas no presente ofício implicará na suspensão compulsória da anuência da Funai para o licenciamento ambiental do empreendimento.

6. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos, através do telefone (61) 3313-3697.

Atenciosamente,

MARCELA NUNES DE MENEZES
Diretora, Substituta